

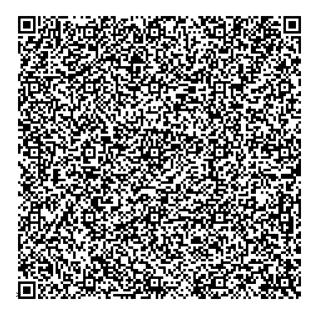
## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS



## PARECER DE ANUÊNCIA N° 2021-0021-00

ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO: Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 02 Quadra 105 Conjunto "O" AE CEP: 72246-544  1 - Sol Nascente - DF		
PROPRIETÁRIO(S):		
NOME: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Df	CNPJ:	04.251.080/0001-09
GRUPO(S): 25	RISC	<b>CO</b> : B1
OCUPAÇÃO(ÕES): Concentração de Público - Restaurante		
ALTURA DO ÚLTIMO PAVIMENTO: 0,00 m	ÁREA TOTAL: 1.558,00 m <sup>2</sup>	
ALTURA ASCENDENTE: 0,00 m	ÁREA DE MAIOR VÃO: 7,10 m²	
NÚMEROS DE PAVIMENTOS ACIMA DO LOGRADOURO: 1		
NÚMEROS DE PAVIMENTOS ABAIXO DO LOGRADOURO: 0		
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):		
NOME: Maxwell Martins Ferreira	CAU:	A141539-5
TÍTULO PROFISSIONAL: Arquiteto e/ou Urbanista	RRT:	10092467
MEDIDAS DE Reserva técnica de incêndio para hidrantes; Locação da Central de GLP; Saídas de Emergência;		
SEGURANÇA:		
PROCESSO ANTERIOR: nada consta		

HOMOLOGO O PARECER DE ANUÊNCIA DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRA INICIAL acima detalhado, analisado pelo(a) Sr(a). 2º TEN QOBM/Intd Dayan Alves Pereira, matrícula 1405265, contendo 4 (quatro) prancha(s), em conformidade com o art. 24, do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Anexo I, do Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000; inciso II, do art. 41, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; inc. II, do art. 75 e art. 135, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal (COE); art. 1º, do Decreto nº 40.558, de 24 de março de 2020, que altera o inc. II, do artigo 26, do Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o COE e art. 31 e incisos II e III, do art. 103, da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o COE.



Brasília-DF, em 10 de fevereiro de 2021.

Documento certificado digitalmente pelo Agente Fiscalizador de Análise da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF

A autenticidade do documento pode ser conferida acessando o QRCODE ao lado. Este QRCODE somente poderá ser autenticado por um leitor exclusivo, disponível na página inicial do CBMDF.

(https://cad.cbm.df.gov.br/#/)

"BRASILIA – PATRIMONIO DA HUMANIDADE"

SHCES Quadra 1101 - Área Especial № 12 - Cruzeiro Novo
CEP: 70658-110 - Brasília - DF - dieap@cbm.df.gov.br

Parecer: 2021-0021-00 Gerado em 10/02/2021 15:54:27 Página 1 / 1